



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MG

CNPJ: 26.212.688/0001-67

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36940-000

Tel. (33) 3463-0211

WhatsApp (33) 3373-1122

e-mail: camaramunicipaldesantana@gmail.com

### **PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1.166/2025**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.139/2024 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana do Manhuaçu para o exercício financeiro de 2025.

**O Povo do Município de Santana do Manhuaçu/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei Ordinária:**

**Art. 1º**– O parágrafo único do inciso I, parágrafo 1º, artigo 5º da Lei Municipal nº 1.139 de 17 de dezembro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas a 30% da despesa fixada para o Grupo de Natureza de Despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais” constante dos quadros desta Lei;”**

**Art. 2º** Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**– Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025).*

*Arlson de Souza Magalhães*

Vereador Presidente da Câmara